PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 122, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**	**132.000,00**
50	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES**	**132.000,00**
50	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES**	
17 51200152 0302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	132.000,00
31 901300	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
31 911300	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
33 903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	122.000,00

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**	**132.000,00**
50	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES**	**132.000,00**
50	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES**	
17 51200152 0302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	127.000,00
33 903000	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00
17 512 0015 2 0303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	5.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de agosto de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715